Lei nº 26, de 29 de dezembro de 1994

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, destinados à complementação de recursos para pagamento do 13º Salário de seus funcionários, no montante de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art.2º - Fica autorizada a abertura, ao Orçamento Geral do Município, de crédito Adicional Suplementar no montante de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES

15810312.111 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE

3231.00 Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES

15810312.112 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3231.00 Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de dezembro de 1994.

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal